



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 020/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 027/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 027/2023 que: “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Coordenado no Centro de Referência de Assintência Social – CRAS.”

II – Análise

A presente proposição refere-se a contratação de até 02 (dois) Coordenadores de CRAS, para atuas em jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 6 (seis) meses, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 02 de abril de 2023.

**Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereadora Paula Padilha

Relatora

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro